

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 05 de janeiro de 2026 | Edição nº 996 | Ano 12

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 435/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1360 DE 06/12/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.709.089,41** (Quatro milhões, setecentos e nove mil, oitenta e nove reais, quarenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECR. MUNIC. DE ADM. E FINAN			
03.01.04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.500.000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.568,35
03.01.04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	2.500.000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	39.591,68
03.01.04.122.0003.2.0007	3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MJ	1.500.000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300.000,00
SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
04.01.15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0025.0000 - FDM 2025 - BA 399673-2	408.599,42
04.01.15.452.0004.1.0005	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOV	1.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	69.988,50
04.01.15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO REFERENTE	26.365,00
04.01.15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000,00
04.01.15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0007.2.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNAE	15.719,30
05.01.12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	10.094,96
05.01.12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	12.482,75
05.01.12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNAE	28.645,00
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	71.807,55
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	323.281,49
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	2.220,82
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	32.387,59
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	9.577,04
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	34.836,35
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	1.765,58
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE C	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	203,19
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE C	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	38.183,42
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	1.703,18
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVI	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	1.111,07
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVI	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	46.314,36
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	1.848,60
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	126.420,54
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2.193,40
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	21.671,72
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	149.707,00
05.01.12.361.0011.2.0029	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	3.000,00
05.01.12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.09 - MULTAS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	107,00
05.01.12.365.0011.2.0011	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUNDEB 30% - COMPLEM D	11.700,00
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	16.245,57
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	39.528,19
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	20.746,88
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	2.220,82
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	8.124,38
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	16.661,84
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	61,69
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	152.235,46
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	8.244,32
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB 70% - COMPLEM D	42.106,58
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE C	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	5.186,91
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	3.209,71
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVI	1.500.0025.0007 - MDE PRE	88,77
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVI	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	8.722,59
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	700,00
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	62.508,01
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	7.133,31
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB 70% - COMPLEM D	19.951,91
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	7.861,02
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	26.263,92
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	29.358,61
05.01.12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB 70% - COMPLEM D	13.405,85
05.01.12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	4.500,00
05.01.12.365.0011.2.0028	3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO MJ	1.540.0030.0002 - FUNDEB 30% CRECHE	565.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	2.995,91
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	75.474,74
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	16.109,43
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.000,00
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	38.309,95
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	5.158,33
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.189,73
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVI	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	5.270,17
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	21.981,70
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	6.734,24
06.01.10.301.0012.2.0030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	58.545,61
06.01.10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	35.000,00
06.01.10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	16.240,00
06.01.10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUM DE SAUDE	75.900,00
06.01.10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUM DE SAUDE	8.488,66
06.01.10.301.0012.2.0031	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	18.375,96
06.01.10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAL	19.000,00
06.01.10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAL	7.524,00
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	26.836,77
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	6.806,00
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	8.015,89
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	47.373,27
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	9.368,70
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	49.190,03
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE C	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	3.539,53
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.511,58
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	6.248,04
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	19.066,68
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	2.440,73
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.74 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)		3.172,00
06.01.10.301.0012.2.0032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	36.028,54
06.01.10.301.0012.2.0032	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	12.000,00
06.01.10.301.0012.2.0032	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	322.700,00
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	50.350,31
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.605.0000.0000 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DE	2.282,66
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	4.301,00
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	60.122,28
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.605.0000.0000 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DE	729,93
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.832,14
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	4.440,48
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	6.292,80
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	910,80
06.01.10.302.0014.2.0037	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	22.244,37
06.01.10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	6.000,00
06.01.10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.002,26
06.01.10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS	1.600.1039.3110 - INCREMENTO TEMPORARIO PAP - BB 98	13,08
06.01.10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS	1.600.1039.3110 - INCREMENTO TEMPORARIO PAP - BB 98	13,08

07.01	08.245.0020.2.0055	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.660.0000.0022 - SUAS - CRAS/ACOLHIMENTO - EM 4180	150,00
<b>SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL</b>				
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	80.000,39
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.654,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36.000,00
<b>SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER</b>				
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.945,42
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.350,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.350,00
<b>SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE</b>				
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.584,00
<b>SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM</b>				
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 4.709.089,41</b>

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da **REDUÇÃO**, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.906.950,93** (Um milhão, novecentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais, noventa e três centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.652.988,48** (Dois milhões, seiscentos cinquenta e dois mil, novecentos oitenta e oito reais, quarenta e oito centavos) e do **SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de **R\$ 149.150,00** (Cento quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais) conforme segue:

<b>SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN</b>				
03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.085,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.992,88
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.594,71
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.245,89
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO REFERENTE	50.000,00
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.325,80
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.269,36
03.01	04.129.0003.2.0005	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	19.300,00
03.01	28.843.0000.3.0001	3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENÇAS JUDIC	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.775,02

<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.0000.0004 - FUNDO CIDADES - FDM	220.399,31
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	630,80
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	940,60
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	479,58
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUIC	1.759.0000.0025 - FDM - BA 3726026-2 - MURO 15	383,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.264,77
04.01	15.452.0005.2.0012	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	882,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.131,08
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.280,90
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.122,22
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.743,84

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNATE	6.500,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULO	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNATE	1.740,00
05.01	12.361.0011.1.0010	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	489.119,15
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.99 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	100,00
05.01	12.361.0012.1.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	850,00
05.01	12.361.0012.1.0029	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNATE	103,40
05.01	12.365.0007.0015	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.0000 - TRANSF REC FNDE REF PNATE	15.719,30
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	48.932,29
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	15.534,85
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB 70% - COMPLEM D	56,04
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB 70% - COMPLEM D	6.589,27
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB 70% - COMPLEM D	4.731,51
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	3.029,08
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUNDEB 70% - COMPLEM D	7.111,49

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.096,01
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.605.0000.0000 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNÃO DE	3.324,70
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.13 - 13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	162,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	13.161,14
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMP	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO E	26,16
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	11.728,02
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FAMILIA	4.800,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	840,26
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAE	34.849,08
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAE	12.428,72
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAE	13,08
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO E	6.234,24
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	8.653,45
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCA	3.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	4.339,18
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.923,94
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	28.240,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	2.825,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAE	9.181,84
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	1.600.0000.1033 - AB - INCREM TEMPORARIO - BB 97211-	10.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1002 - AB - PAB FXO	6.345,85
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO E	23.844,30
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	20.442,41
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	10.493,13
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	3.362,50
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.367,91
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAE	52.384,08
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	4.737,21
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.259,13
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	1.990,60
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	13.571,29
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	5.569,26
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	2.273,84
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOS	2.273,84
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.600.0000.3011 - VIV - VPS SANITARIA	1.600,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
07.01	08.244.0017.2.0072	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.759.0000.0007 - FUNDO MUNIC INFANCIA - FIA	19.022,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.640,26
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.929,65
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE F	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.085,05
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.800,00

07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13.571,29
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.447,77
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 272487-08	6.251,58
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.493,13
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 272487-08	1.130,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.087,65
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.374,89
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.442,41
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO REFERENTE	6.246,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.660.0000.0000 - FEAS - BOLSA FAMILIA	2.000,00
07.				

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor LUCAS SATOLO DE FREITAS, registro funcional nº 8644, auxiliar técnico de informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para atuar como fiscal do **Contrato nº 82/2024**, firmado com a empresa TRUSTIT CONFIANÇA E TECNOLOGIA EPP, **Contrato nº 92/2025**, firmado com a empresa INSIGHT INFORMÁTICA LTDA e do **Contrato nº 66/2025**, firmado com a empresa PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI CORMÉRCIOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, em conformidade com o art. 84, da Lei Complementar Municipal nº 1.323/2022.

**Art. 2º.** Compete ao servidor nomeado exercer a fiscalização da execução dos contratos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas internas, promovendo o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento do ajuste.

**Art. 3º.** O fiscal designado deverá comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas na execução do contrato, ou baixa qualidade nos serviços prestados pela contratada, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 4º.** O fiscal responde administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas no estatuto dos servidores (Lei Municipal nº 585/2002, art. 177).

**Art. 5º.** Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Atestar Notas Fiscais para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 6º.** Os Núcleos de Compras/CPL/Contratos disponibilizarão, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal de Contratos o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização.

**Art. 8º.** Fica vedada a acumulação de benefícios previsto no capítulo XII da Lei Complementar Municipal nº 1.323/2022 para os servidores que, eventualmente, participarem de outras comissões, sejam elas permanentes ou temporárias.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFAV), PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o Artigo 438 da Lei Municipal nº 1.301 de 30 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixada em R\$ 198,33 (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2025 em 4,46 % (inflação acumulado nos últimos doze meses) conforme IPCA – IBGE, como base em sua atualização.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída à Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS, conforme art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 1.323/2022, para atuar na organização, coordenação e fiscalização dos atos dos Processos Seletivos Simplificados, no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos servidores públicos municipais designados na tabela abaixo:

Servidor	CPF	Função na Comissão	Legislação
Cíntia Teixeira Narlim	124.XXX.XXX-02	Membro Titular	Conforme §1º, art. 82, da Lei Municipal nº 1.323/2022
Luiza Scarpi Gonçalves Barbosa	121.XXX.XXX-81	Membro Titular	
Manoela Maifredo Trugilho	101.XXX.XXX-08	Membro Titular	
Leilianne Raimundo Pereira	097.XXX.XXX-43	Presidente	Conf. §2º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado: organizar, coordenar, avaliar e fiscalizar todos os atos dos Processos Seletivos Simplificados, sempre de acordo com o contido no edital.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

## CONVÊNIOS

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, nos termos da cláusula contratual e do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Atílio Vivacqua e demais interessados, quanto ao ingresso de recurso do Termo de Compromisso nº 974830/2025, no valor de **R\$ 252.736,93** (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), creditado em **31/12/2025**, na Caixa Econômica Federal, Agência 2016-8, Conta Corrente 574187026-7, vinculada ao Termo de Compromisso MCID/974830/2025, celebrado em 15/05/2025, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades - MCID, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atílio Vivacqua/ES, e que tem por objeto "**Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social no Município de Atílio Vivacqua/ES**".

Atílio Vivacqua/ES, 05 de janeiro de 2026.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal



**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**

Vice-Prefeito Municipal

## **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Saúde

**ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO**

Assistência Social

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**

Controladoria Geral

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Administração e Finanças

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Obras e Serviços Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Educação

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

## **ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)